



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 918 quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO – PORTARIA

### PORTARIA Nº 019, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Nomeia Comissão Especial de Processo Seletivo Edital nº 002/2023 para Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Administração.*

O Prefeito de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, nos incisos VI, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração, conforme Edital nº 02/2023, para Auxiliar Administrativo, os seguintes membros:

**I** - Viviani Leoterio Torezani – Matrícula 4095;

**II** - Iago Luiz Santos – Matrícula 3900;

**III** - Paulo Henrique Leite – Matrícula 3933.

Art. 2º A presidência da Comissão Especial do Processo Seletivo será da servidora Viviani Leoterio Torezani.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 02 de fevereiro de 2023.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 002/2023

### EDITAL Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos os que o presente Edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas, no dia 03/02/2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado por títulos e experiência profissional, destinado à contratação por excepcional interesse público, por prazo determinado, por meio de Contrato Administrativo, para desempenhar as atribuições dos cargos identificados, nos termos e condições estipulados no presente Edital.

#### 1- DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1 - O Processo Seletivo será realizado na cidade de Presidente Olegário/MG, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e fiscalizado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, observadas as normas deste Edital e, no que este for omissivo, as normas para contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX.

1.2 - O Processo Seletivo ora instituído será realizado pelo Município de Presidente Olegário, por meio da Secretaria Municipal de Administração e será conduzido por Comissão Especial de Processo Seletivo, composta por 03 (três) membros, nomeados pelo Prefeito Municipal de Presidente Olegário – MG, com poderes especiais para:

1.2.1 – Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2 – Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 – Acolher, analisar e julgar, a documentação apresentada pelos candidatos e julgar os recursos apresentados, nos termos e condições estabelecidas no presente edital;

1.2.4 – Divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidato (a) (os) (as) inscrito (a) (os) (as), a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo seletivo, ora instituído.

#### 2. DO REGIME JURÍDICO E LOCAL DE TRABALHO

2.1 - O regime jurídico único dos servidores públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Presidente Olegário - MG é o Estatutário, instituído pela Lei Complementar nº 003/2003, observadas as alterações posteriores.

2.2 - Local de trabalho: Repartições Públicas do Município de Presidente Olegário.

#### 3. OBJETO

3.1 - O objeto do presente Edital é a seleção de profissionais para prestarem serviços ao Município de Presidente Olegário – MG.

3.2 - Os cargos/áreas/especialidade, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vagas, jornada de trabalho e a remuneração inicial são os estabelecidos no anexo I do presente edital.

3.3 - Ocorrendo novas vagas, no prazo de validação do referido processo seletivo, poderão ser convocados Candidato (a) (os) (as) aprovados (as), respeitando a ordem de classificação e a quantidade de vagas, através de contato telefônico, o qual fica sob a inteira responsabilidade do candidato, de modo a mantê-lo atualizado.

3.4 - O prazo de vigência da contratação é a prevista no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 32/2011, podendo ser prorrogada por igual período, bem como ser rescindida a qualquer momento, mesmo antes do prazo final, a Juízo da Administração Pública.

3.5 - É vedada a contratação temporária de servidor público Federal, Estadual ou Municipal, inclusive os que estiverem em gozo de licença sem vencimentos, exceto os casos permitidos na legislação.

#### 4. Do Cadastro de Reserva

4.1 - Será mantida lista dos classificados por ordem decrescente de pontuação, para compor o cadastro de reserva dos candidatos, que poderá ser utilizada, posteriormente, em caso de afastamento dos inicialmente recrutados ou de novas necessidades administrativas.

4.2 - Para a convocação do recrutamento sempre será considerada a lista dos classificados constantes do cadastro de reserva, em sua ordem decrescente de pontuação.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo dar-se-á, nos termos da Lei Complementar 032/2011, modificado pela Lei complementar 73/2018 e será realizado mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis e experiência na área de atuação.

5.2 - Serão atribuídos pontos aos títulos devidamente comprovados dos candidatos(as), na forma constante deste edital.

5.3 - A comprovação do tempo de efetivo exercício na função deverá ser feita através da apresentação de certidão de contagem de tempo ou cópia da Carteira de Trabalho onde o serviço foi prestado, ficando estabelecida a data limite de 31 de janeiro de 2023, para o cômputo dos dias trabalhados.

5.4 - A experiência profissional realizada como autônomo deverá ser comprovada mediante cópia do contrato social; ou requerimento empresarial individual; recibo de pagamento de autônomo – RPA, ou declaração de imposto de renda do período em exercício na função.

#### 6. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 - Para efetivação da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher e entregar no ato da inscrição a ficha cadastral contida no Anexo II deste edital e ainda a cumprimentos do que resta descrito no item 6.6 e documentos para análise de título descritas no item 7.

6.2 - O preenchimento das fichas de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo que as informações incorretas ou incompletas acarretarão a imediata desclassificação do candidato(a). O(a) candidato(a) deverá ler atentamente as normas deste edital.

6.3 - Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, não será recebido documentos deixado na Recepção da Prefeitura ou em outra repartição pública, nem fora do prazo estabelecido nesse edital. Os documentos deverão ser entregues no local indicado.

Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos do edital, será indeferida.

6.4 - A ficha de inscrição, bem como os documentos para efetivação da inscrição e documentos para análise e avaliação deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Praça Dr. Castilho, 10, centro, em Presidente Olegário – MG, no dia 03 de fevereiro de 2023, das 09h00 às 12h00.

6.5 - Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile, e-mail, condicional ou extemporâneas;

6.6 - São condições para inscrição:

6.6.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

6.6.2 - Ter completado 18 anos de idade na data da inscrição;

6.6.3 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

6.6.4 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

6.6.5 - Ter escolaridade mínima exigida para o cargo inscrito;

6.6.6 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

6.6.7 - Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato(a) declara, formalmente, preencher as condições para inscrição relacionadas no edital.

6.6.8 - Não ter sido demitido por justa causa pelo Município de Presidente Olegário- MG, ou em qualquer dos órgãos da Administração Pública.

#### 7- PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE:

7.1 - O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação da inscrição, pessoalmente, ou através da procuração por instrumento público os seguintes documentos:

7.1.1 - Original e fotocópia da carteira de identidade, carteira de trabalho ou documento equivalente de valor igual;

7.1.2 - Original e fotocópia do CPF;

7.1.3 - Ficha cadastral (Anexo II, devidamente preenchida em duas vias sendo a primeira para compor suas inscrições e segunda via para o candidato como comprovante);

7.1.4 - Original do Documento de procuração quando feita por procurador;

7.1.5 - Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso de habilitação específico, declaração de conclusão do curso, ambos acompanhados de histórico escolar;

7.1.6 - Certidão de tempo de serviço até a data de 31/01/2023, na mesma função do cargo pretendido;

7.1.7 - Original e fotocópia de títulos (pós-graduação, mestrado e doutorado) na área;

7.1.8 - Certificados original e fotocópia de cursos de capacitação de formação continuada. Esses deverão estar oficialmente concluídos e se referir à área correspondente ao cargo que o candidato tenha interesse;



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 918 quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

7.1.9 – Formulário para entrega de títulos (Anexo III), **devidamente preenchido pelo candidato**;

7.2 – O(a) candidato(a) é responsável por apresentar, de acordo com as disposições deste Edital os títulos que entender pertinentes para serem analisados pela comissão de processo seletivo, não sendo possível acrescentar qualquer titulação após a impressão do protocolo da inscrição.

7.3 - Na impossibilidade do comparecimento do(a) candidato(a), a inscrição poderá ser realizada por procuração simples outorgada a pessoa maior de 18 anos conforme modelo no anexo V desse edital. Neste caso, haverá necessidade de apresentar procuração específica devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e por seu procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador no qual conste sua assinatura.

7.4 - Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do(a) candidato(a), **nem juntada de nova documentação**. Os documentos originais, após serem conferidos com as fotocópias, serão devolvidos para o candidato.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO.**

8.1 - Processo Seletivo consistirá nas seguintes etapas:

8.2 - Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do(a) candidato(a), por meio da análise da documentação, conforme as exigências do edital, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta, inadequada, o candidato(a) não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo, estará o mesmo sujeito exclusão do certame;

8.3 - Avaliação e Classificação dos Títulos - A análise curricular será realizada pela comissão especial formada e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>			
<b>TÍTULOS</b>		<b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO</b>	
<b>Requisito</b>	<b>Documento exigido para comprovação</b>	<b>Pontos Unitários</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Curso de Pós- Graduação/ Especialização	Curso de <b>Doutorado</b> relacionado á área de atuação, em instituição reconhecida pelo MEC.	Concluído (30) pontos Em fase de conclusão, no mínimo 70% (20) pontos.	30
Curso de Pós- Graduação/ Especialização	Curso de <b>Mestrado</b> relacionado á área de atuação, em instituição reconhecida pelo MEC.	Concluído (20) pontos Em fase de conclusão, no mínimo 50% (10) pontos.	20
Curso de Pós- Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em <b>Pós-Graduação</b> com duração mínima de 360 horas/Especialização que esteja relacionada com a área de atuação.	10 (dez) pontos para cada curso Máximo 02 (dois) cursos.	20
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação.	0,01 (zero virgula zero um) ponto, por hora de curso.	10
Experiência Profissional	<b>Órgão Público:</b> Declaração original expedida pelo Poder Municipal de Presidente Olegário, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado, com experiência profissional na área de atuação.  <b>Órgão Público:</b> Declaração original expedida pelo Poder Municipal de Presidente Olegário, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado, com experiência profissional na área de atuação.	05 (cinco) pontos para cada 06 meses laborados.	30
<b>Total Geral</b>			<b>100 (cem) pontos</b>

<b>CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, FUNDAMENTAL COMPLETO E FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>			
<b>Títulos</b>		<b>Críticos de Pontuação</b>	
<b>Requisito</b>	<b>Documento exigido para comprovação</b>	<b>Pontos Unitários</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação.	Curso com carga horária de até 20 horas: 04 (quatro) pontos  Curso com carga horária de 21 a 40 horas: 08 (oito) pontos  Curso com carga horária acima de 41 horas: 10 (dez) pontos	40
Experiência Profissional	<b>Órgão Público:</b> Declaração original expedida pelo Poder Municipal de Presidente Olegário, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.	10 (dez) pontos para cada 06 meses laborados.  Máximo de 36 (trinta e seis) meses	60
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100 (cem) pontos</b>

8.4 – O(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais para conferência no ato da inscrição e ao ser convocado para assumir o cargo, caso não apresente os documentos o mesmo será desclassificado do certame.

8.5 - A análise dos títulos é de caráter eliminatória até a exigência da titulação mínima exigida para o cargo e daí por diante terá caráter classificatório;

8.6 - A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos

pelo(a) candidato(a), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para os cargos de nível médio, fundamental completo e fundamental incompleto e cargos de nível superior;

8.7 - Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.

8.8 - Para avaliação dos títulos expedidos por Órgãos Estrangeiros, estes deverão ser apresentados com a devida tradução para o Português, por tradutor juramentado.

8.9 - **Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo e nem na qualidade de estagiário;**

8.10 - O tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria não será considerado para contagem de pontos no processo seletivo.

8.11 - A nota final do(a) candidato(a) será a somatória da avaliação de Títulos/cursos e Tempo de Serviço.

8.12 - Os resultados preliminar e definitivo da fase de análise curricular estarão disponíveis no sítio do publicações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário: [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br), bem como na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça de Afonso de Sá, 10, centro, Presidente Olegário – MG.

## **9. CLASSIFICAÇÃO**

9.1 - A classificação final dos (as) candidatos(as) se dará com o somatório de pontos obtidos pelos títulos e experiência comprovada e serão colocados em ordem decrescente.

9.2 – Os (as) candidatos(as) serão contratados, obedecendo à ordem decrescente de pontos.

9.3 - No caso de empate no número de pontos serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:

9.3.1 - Candidato(a) com maior idade, obedecendo ao que couber dispositivo constante no art. 27, parágrafo único da lei 10.741 de 1º de outubro de 2003;

9.3.2 - Maior tempo de experiência na atividade a ser desempenhada;

9.3.3 - Maior grau de escolaridade;

9.3.4 - Para o fim de desempate pelo maior grau de escolaridade dentro da área para qual o(a) candidato(a) concorreu, serão considerados Doutorado, Mestrado, Pós-graduação na área, Curso Superior, Ensino Médio e ensino fundamental concluídos, sendo para tanto ignorados os cursos em andamento.

9.4 - A classificação preliminar será divulgada no site oficial do Município, qual seja, [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br), e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde situada na Praça Afonso de Sá, 10, Centro.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 – Os (as) candidatos(as) poderão interpor recurso **anexo IV**, perante a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da classificação preliminar;

10.2 - O prazo para manifestação da comissão sobre o recurso interposto será de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do prazo previsto no item 10.1;

10.3 - O Recurso deverá ser interposto e protocolado, pessoalmente, ou por procurador na cozinha comunitária, endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, no prazo previsto no item 10.1;

10.4 - O pedido de recurso deverá ser feito a mão ou digitado, fundamentado e assinado, podendo recair exclusivamente sobre:

10.4.1 - o indeferimento da inscrição;

10.4.2 - a pontuação indicada para cada título ou quesito;

10.4.3 - o somatório das notas elencadas e a consequente classificação;



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 918 quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

10.4.4 - erro(s) material (is), passível(is) de correção.

10.5 - Os Pedidos de recurso que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão, de plano indeferidos;

10.6 - Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por fac-símile, e-mail, ou outra forma que não a prevista no presente edital, sendo que os intempestivos, serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o edital, serão indeferidos;

10.7 - Após a avaliação dos recursos pela Comissão Organizadora, os resultados serão expressos como "Procedente o recurso" ou "Improcedente o recurso";

10.8 - A listagem com o resultado dos recursos interpostos e protocolos, na conformidade do disposto nos itens acima, estará disponível site: [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br), bem como na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Afonso de Sá, 10, Centro, Presidente Olegário - MG e constará as seguintes informações: número da inscrição, nome do candidato(a) e resultado;

10.8 - O recurso interposto fora do prazo estabelecido no presente edital, não será conhecido.

## 11. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1 - Os(as) candidatas (as) classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação;

11.2 - A habilitação e classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato(a) o direito de ingresso automático no quadro de servidores do Município de Presidente Olegário.

11.3 - A contratação será feita dentro da necessidade e da conveniência da administração municipal, observada a ordem de classificação dos(as) candidatos (as) no presente certame;

11.4 - A convocação dos(as) candidatos(as) classificados(as) no número de vagas oferecidas e das vagas que surgirem no decorrer da validade do presente processo seletivo, **será feita através contato telefônico do número fornecido pelo candidato quando da inscrição**, cabendo a este a atualização necessária em caso de alteração. Serão feitas 02 tentativas de ligação, e em sendo frustradas será chamado o próximo candidato.

11.5 - Os(as) candidatas(as) aprovados(as) que vierem a ser contratados, serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 03, de 14 de maio de 2003, Lei Complementar Municipal Nº 28 de 27 de junho de 2011 e demais legislação aplicável.

11.6 - No ato da contratação, o(a) candidato(a) deverá comprovar:

11.6.1 - Quitação com as obrigações eleitorais;

11.6.2 - Quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

11.6.3 - Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, conforme consta do Edital;

11.6.4 - Ter 18 (dezoito) anos completos;

11.6.5 - Habilitação para o exercício da função;

11.6.6 - Aptidão nos exames clínicos;

11.6.7 - Certidão de antecedentes criminais;

11.6.8 - Não possuir débitos para com a Fazenda Pública Municipal;

11.6.9 - Apresentar a documentação exigida quando da inscrição para o certame, de modo a confirmar todas as informações fornecidas por documentos no ato da inscrição do processo Seletivo.

11.6.10. Atestado médico admissional;

11.6.11 Certidão de Casamento e/ou Nascimento;

11.6.12 Carteira de Identidade e CPF;

11.6.13 Cartão de cadastro no PIS/PASEP;

11.6.14 Diploma ou declaração de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;

11.6.15 comprovante de residência, e para os cargos de ACS comprovante de endereço da localidade em que concorreu a vaga;

11.6.16 Comprovante de conta corrente bancária;

11.6.17 Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público;

11.6.18 Declaração de Bens;

11.6.19 Certidão negativa de débitos da receita federal.

11.7 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que:

11.7.1 - Apresentar em qualquer fase do certame, documento e/ou declaração falsa ou inexata;

11.7.2 - Deixar de comparecer ao local, na data e hora designados na convocação para a contratação, conforme item 11.4 do presente edital.

## 12. DA PUBLICIDADE

12.1 - Este edital e todos os atos decorrentes deste processo seletivo simplificado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG, no endereço [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) Diário Eletrônico Oficial Municipal.

12.2 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) tomar conhecimento desses atos.

## 13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 - Este processo seletivo simplificado terá a validade prevista no art. 9º da Lei Complementar nº 32, de 29 de agosto de 2011, e suas alterações, contados da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

13.2 - A homologação de eventual Concurso Público Municipal acarretará a imediata cessação da validade do presente processo seletivo simplificado e as contratações passarão a seguir a lista de classificação do novo certame.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - É de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o preenchimento correto e estar de posse dos formulários necessários para sua inscrição bem como do envelope para acondicionamento dos mesmos;

14.2 - O (a) candidato (a) convocado que não comparecer ao chamado, será automaticamente excluído da lista de classificados deste Processo Seletivo;

14.3 - A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário;

14.4 - O inteiro teor do Edital, o resultado preliminar, os resultados de eventuais recursos, o resultado final e a Homologação serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário ([www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br)) no Diário Eletrônico Oficial municipal e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde;

14.5 - É vedada a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros das comissões que promovem o presente certame;

14.6 - Só será permitido no Processo Seletivo Simplificado uma única inscrição por candidato;

14.7 - A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

14.8 - Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Examinadora, Julgadora e Avaliadora.

14.9 - É parte integrante do presente edital:

Anexo I - Relação de cargos, vagas, vencimentos e carga horária;

Anexo II - Ficha de inscrição do(a) candidato(a);

Anexo III - Formulário para Entrega de títulos

Anexo IV - Modelo de recurso

Anexo V - modelo de autorização para realização de inscrição por terceiros;

Anexo VI - modelo de laudo médico;

Anexo VII - Cronograma/prazos para a realização do processo seletivo.

## 15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da comarca de Presidente Olegário para dirimir quaisquer questões oriundas do Processo Seletivo Simplificado 02/2023.

Presidente Olegário - MG, 02 de fevereiro de 2023.

**RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**

Prefeito Municipal

## ANEXO I - RELAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	Nº VAGAS	VALOR SALARIO(R\$)
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	40h	01	1.302,00

## ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO nº. \_\_\_\_\_

Nome do Candidato:		Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Identidade:	CPF:	Data de Nascimento: ____/____/____
Estado Civil:	Deficiente físico: ( ) Não ( ) Sim	Se Sim Qual?
Endereço:		Nº:





# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 918 quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Assinatura do(a) Candidato(a)  
(Reconhecer firma)

Nome do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_  
Nº do RG: \_\_\_\_\_ Nº do CPF: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Autorizado(a)

## ANEXO VI CRONOGRAMA

01	Inscrições	03 de fevereiro de 2023. Horário: das 09h00 às 12h00 Local: Prefeitura Municipal- Secretaria Municipal de Administração
02	Divulgação da lista de classificação preliminar	06 de fevereiro de 2023. Pelo site oficial <a href="http://www.po.mg.gov.br">www.po.mg.gov.br</a> no Diário Eletrônico Oficial municipal.
03	Prazo para interposição de recurso	07 de fevereiro de 2023. Horário: das 09h00 às 16h00 Local: Prefeitura Municipal -Secretaria Municipal de Administração
04	Divulgação da lista de classificação definitiva	08 de fevereiro de 2023. Local: <a href="http://www.po.mg.gov.br">www.po.mg.gov.br</a> no Diário Eletrônico Oficial municipal.

## ATA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 004/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NA TRIBO INDIGENA XUCURU KARIRI.

### ATA DE ANÁLISE DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO"

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três às treze horas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, reuniu-se a Comissão de Licitação devidamente nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma da Portaria nº 012/2023. A sessão está sendo presidida pela Presidente da Comissão de Licitação, a Sra. Camila Fonseca da Silva para o ato de abertura e julgamento da habilitação contida no envelope de nº 01, relativo ao objeto do processo em referência. Protocolaram tempestivamente os representantes das empresas inscritas portando os envelopes "Documentação" e "Proposta" as empresas: **PERFUGEL - PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA CNPJ 02.765.312/0001-11, GEOPOCOS TECNOLOGIA EM POCOS ARTESIANOS LTDA CNPJ 21.925.222/0001-95, RIBER POCOS ARTESIANOS LTDA CNPJ 19.469.281/0001-54, SOLO POCOS ARTESIANOS SERVICOS DE PERFURACAO LTDA 07.294.293/0001-06, e ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614-ME CNPJ 16.600.086/0001-23.** O envelope 01 foi rubricado pela comissão e representantes presentes. Isto feito no momento da análise da qualificação técnica solicitou-se a presença do Engenheiro Civil Municipal, Flavio Diorgenes Cassimiro, que verificou e atestou que todos possuem capacidade técnica conforme dispõe o edital. Referente aos documentos da qualificação econômica financeira convocou-se a Coordenadora do Setor de Contabilidade para verificação dos balanços, demonstrações contábeis e indicadores econômico-financeiros, constatando-se que de acordo com o edital possuem capacidade financeira. Em síntese, a Comissão verificou a regularidade das licitantes em face às certidões e declarações apresentadas, constatando que se encontram habilitadas perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. O representante legal da empresa GEOPOCOS TECNOLOGIA manifestou interesse em interpor recursos contra a habilitação da empresa **ADRIANO RICARDO MALTA MENDES 03881391614-ME**, pois alega que, *ipsis litteris*, "apresentou a Declaração de Responsabilidade Técnica na qual deverá constar o nome, a qualificação do responsável técnico pela execução do serviço assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante, o mesmo somente rubricou onde consta a assinatura do profissional, conforme o edital cláusula 6.2, modelo ANEXO IX." O mesmo representante, também manifestou interesse em interpor recursos contra a habilitação da qualificação técnica das empresas **RIBER POCOS** e **PERFUGEL**, uma vez que argumenta o seguinte, *ipsis litteris* "ambas não apresentaram o atestado de capacidade técnica chancelado pelo CREA vinculado a CAT conforme item 5.1 e 5.2 do edital." Assim sendo, fica aberto o prazo recursal. Esta ata será publicada no Diário Eletrônico do Município de Presidente Olegário.

Camila Fonseca da Silva  
Presidente da CPL

Vanessa Braga Alves  
Secretária CPL

Adriana Nair da Silva Sousa  
Membro CPL

Francielle Cristina Gomes Noronha  
Coordenadora do Setor de Contabilidade

Flavio Diorgenes Cassimiro  
Engenheiro Civil Municipal

**GEOPOCOS TECNOLOGIA EM POCOS ARTESIANOS LTDA  
RIBER POCOS ARTESIANOS LTDA**

## ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 001

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGARIO/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 referente à Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de sistema "Diário de Classe Digital". Locação, implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, atualização e suporte de software modular para Gestão Escolar Pedagógica, contando com painel de operações para professores, secretários escolares, supervisores escolares, alunos e responsáveis, interligação entre as escolas beneficiadas, painel de controle geral da Secretaria Municipal de Educação e módulo pedagógico de atividades online, permitindo este o cadastro e compartilhamento de atividades entre professores e escolas de toda a redemunicipal de educação, além de avaliação dos alunos por meio destas atividades com funcionalidades de correção automática e ou física., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : JOSE JERONIMO SOUZA FREIRE 01828904651 - 20.518.799/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	12,00	MÊS	SERVICO	SERVICO	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00	R\$ 1.645,00	R\$ 19.740,00	5,7750 %	R\$ 95,00
Descrição: SERVIÇO DE DIÁRIO DE CLASSE DIGITAL										
							<b>Subtotal Adjudicado:</b>	<b>Subtotal Orçado:</b>	<b>5,7750 %</b>	<b>R\$ 1.140,00</b>
							<b>R\$ 18.600,00</b>	<b>R\$ 19.740,00</b>		
<b>TOTAL GERAL DO PROCESSO</b>										
					<b>Total Adjudicado</b>	<b>Total Orçado</b>	<b>Economia %</b>	<b>Economia R\$</b>		
					R\$ 18.600,00	R\$ 19.740,00	5,7750 %	1.140,00		

Presidente Olegário - Minas Gerais, 02 de Fevereiro de 2023

MONIZE ANGELA DE ANDRADE  
PREGOEIRO

## HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, no dia 02 de fevereiro de 2023, objeto Contratação de empresa prestadora de serviço de locação de sistema "Diário de Classe Digital". Locação, implantação, migração de dados, treinamento, manutenção, atualização e suporte de software modular para Gestão Escolar Pedagógica, contando com painel de operações para professores, secretários escolares, supervisores escolares, alunos e responsáveis, interligação entre as escolas beneficiadas, painel de controle geral da Secretaria Municipal de Educação e módulo pedagógico de atividades online, permitindo este o cadastro e compartilhamento de atividades entre professores e escolas de toda a rede municipal de educação, além de avaliação dos alunos por meio destas atividades com funcionalidades de correção automática e ou física. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal. Inf: [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) e 3438110070.



# DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano V / Edição Nº 918 quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – Processo Licitatório 003/2023 Pregão Eletrônico 003/2023

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública o fracasso do Processo Licitatório 003/2023, Pregão Eletrônico 003/2023, Registro de Preço 002/2023, cujo objeto é o **Registro de preços destinado a futura, eventual e parcelada contratação de empresa para o fornecimento de emulsão RR-IC para utilização em operação tapa buracos em várias ruas deste Município**, no dia 02 de fevereiro de 2023, Monize Angela de Andrade - Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou [licitacao@po.mg.gov.br](mailto:licitacao@po.mg.gov.br).

## EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES TRIMESTRAL

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Originada no Processo Licitatório Nº.: 03/2022 Pregão Eletrônico Nº.: 01/2022. Sistema de Registro de Preços Nº.: 01/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇO DESTINADA A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO A GRANEL. Vigência: 26/01/22 a 26/01/23. Período Publicação Trimestral: 27/10/22 a 26/01/23. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

Originada no Processo Licitatório Nº.: 059/2022 Pregão Presencial Nº.: 010/2022. Sistema de Registro de Preços Nº.: 013/2022, Objeto: Aquisição de tela galvanizada para atendimento a secretaria municipal de Esporte e Lazer Vigência: 25/04/22 a 25/04/23. Período Publicação Trimestral: 26/10/22 a 25/01/23. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

Originada no Processo Licitatório Nº.: 053/2022 Pregão Presencial Nº.: 08/2022. Sistema de Registro de Preços Nº.: 010/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE Vigência: 12/04/22 a 12/04/23. Período Publicação Trimestral: 13/10/22 a 12/01/23. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Originada no Processo Licitatório Nº.: 056/2022 Pregão Presencial Nº.: 09/2022. Sistema de Registro de Preços Nº.: 011/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ROÇADEIRA PROFISSIONAL E FACA ROÇADEIRA DUAS PONTAS. Vigência: 13/04/22 a 13/04/23. Período Publicação Trimestral: 14/10/22 a 13/01/23. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Originada no Processo Licitatório Nº.: 0108/2022 Pregão Eletrônico Nº.: 033/2022. Sistema de Registro de Preços Nº.: 024/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA aquisição de materiais odontológicos e afins para a Central Odontológica do Município de Presidente Olegário conforme condições Vigência: 26/07/22 a 26/07/23. Período Publicação Trimestral: 27/10/22 a 26/01/23. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Originada no Processo Licitatório Nº.: 0112/2022 Pregão Eletrônico Nº.: 035/2022. Sistema de Registro de Preços Nº.: 025/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETORES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG Vigência: 25/07/22 a 25/07/23. Período Publicação Trimestral: 26/10/22 a 25/01/23. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022

Originada no Processo Licitatório Nº.: 0116/2022 Pregão Eletrônico Nº.: 039/2022. Sistema de Registro de Preços Nº.: 028/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, PROCESSOS PJE Nºs: 5000684-78.2022.8.13.0534 E 5001248-57.2022.8.13.0534. Vigência: 29/07/22 a 29/07/23. Período Publicação Trimestral: 30/10/22 a 29/01/23. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

#### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

Originada no Processo Licitatório Nº.: 0149/2022 Pregão Eletrônico Nº.: 063/2022. Sistema de Registro de Preços Nº.: 036/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA A AQUISIÇÃO DE GLICOSIMETRO, TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA E APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL Vigência: 31/10/22 a 31/10/23. Período Publicação Trimestral: 31/10/22 a 31/01/23. O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO-MG através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, a publicação Trimestral do referido Processo no site do Município. Para visualizar os anexos acesse: <https://www.presidenteolegario.mg.gov.br/p/publicacoes-trimestrais-de-processos>

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO – EXTRATO DE CONTRATO

### PUBLICAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO – MG

**EXTRATO:** Contrato Prestação de Serviços Nº 002/2023. **CONTRATADO:** Mercury Assessoria e Consultoria LDTA. **OBJETO** : Contratação de assessoria técnica especializada e consultoria em Contabilidade Pública, compreendendo, em síntese: assessoramento técnico para realização das rotinas operacionais necessárias ao perfeito atendimento e acompanhamento das execuções orçamentária, financeira, contábil e patrimonial da Câmara Municipal; assessoria para elaboração da legislação orçamentária; assessoria aos setores administrativos quanto a matéria contábil aplicável às compras e licitações; realização de manifestações e defesas perante ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativas às prestações de contas; assessoria na prestação de contas periódicas aos diversos órgãos de controle das esferas municipal, estadual e federal, de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, instruções normativas do TCE/MG e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

**VALOR:** R\$ 33.000,00 em 11 parcelas de R\$ 3.000,00. **DOTAÇÃO:** 3.3.90.35.01 – Consultoria e Assessoria Contábil, Ficha 13 - Serviços de Consultoria **PERÍODO:** 01/02/2023 a 31/12/2023.

<b>Expediente</b> <b>Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG</b> Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018 Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: <a href="http://po.mg.gov.br/diario-oficial">http://po.mg.gov.br/diario-oficial</a>
---